



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 803

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 803

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.510/2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.549 de 04 de maio de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para atender a despesa a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

I- Departamento de Cultura Esporte e Lazer
13.392.0024.1.025 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (f1) ficha 1.517 R\$ 100.000,00
Total do Crédito Adicional Especial R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorre por excesso de arrecadação fonte1, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 09 de maio de 2023.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6625/2023

De 08 de maio de 2023.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; pedido de demissão protocolado sob o número 293/2023 e datado 08 de maio de 2023.

RESOLVE:

I - **RESCINDIR**, o contrato de trabalho da **Sra. MARIA ERCENA DOS SANTOS, Dentista**, sob o regime da **CLT**, lotada no Setor Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 08 de maio de 2023

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal ao 08 de maio de 2023.

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÃO N.º 5635/2023 de 04/05/2023.

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE

De conformidade com a solicitação do Processo, justificada a INEXIGIBILIDADE, autorizo e ratifico a INEXIGIBILIDADE com a contratação da Empresa DESTINOS INTELIGENTES TI LTDA, é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, no valor total de R\$ 9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pardinho, 08 de maio de 2023.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal